**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE POSSE E ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

Pelo presente instrumento, a **nome da Instituição donatária**, pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob o número **digitar o número do CNPJ** com sede na **Endereço Completo da Instituição donatária.**, representada legalmente por **nome do Representante Legal**, **cargo do Representante Legal** portador do CPF nº **digitar o número do CPF** e RG nº **digitar o número do RG**, doravante denominada "Instituição Donatária", apresenta a confirmação de posse e a aceitação de doação do material permanente ofertado em doação pela FAPESP, nos termos e condições a seguir:

**Cláusula 1ª – Do Objeto**

1.1. O presente termo tem por objeto a confirmação da posse e aceitação de doação, por parte da instituição donatária, dos materiais permanentes, descritos detalhadamente na Relação de Material Permanente n. **digitar o número da relação** anexo deste instrumento, adquirido por meio do projeto de número **digitar o número do projeto** que foram oferecidos em doação pela FAPESP à Instituição Donatária através do Termo de Doação n. **Clique ou toque digitar o número do termo de doação.**.

**Cláusula 2ª – Da Confirmação de Posse**

2.1. A Instituição donatária confirma a posse dos materiais permanente mencionados na Cláusula 1ª, os quais se encontram devidamente identificados e localizados nas dependências da Instituição donatária, mais especificamente no seguinte local: **Descrição** **detalhada do local de posse**.

**Cláusula 3ª – Do Uso para Fins de Interesse Público**

3.1. Compromete-se a Instituição donatária a utilizar o material permanente da forma como prevista no Termo de Outorga, para os fins de interesse público que motivaram sua aquisição em primeiro momento.

**Cláusula 4ª – Da Responsabilidade pela Manutenção**

4.1. A Instituição donatária assume responsabilidade pela manutenção, conservação e segurança do material permanente, adotando medidas necessárias para preservar sua integridade e funcionalidade.

**Cláusula 5ª – Do controle sobre os bens e lançamentos contábeis**

5.1. Compromete-se a Instituição Donatária a controlar a utilização e localização dos materiais permanentes doados nos termos mencionados na Cláusula 3ª, seja por incorporação contábil, registro de patrimônio ou relação de carga, conforme regulamentação própria da Instituição Donatária.

5.2. A Instituição donatária tem ciência que deve manter em seus registros o controle sobres os materiais permanentes doados, para fins de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, pela FAPESP ou outros órgãos previstos na legislação.

Local e Data: **digitar a Cidade**, **escolher dia, mês e ano.**

**Assinatura e carimbo do Representante Legal da Instituição Donatária.**

Ressalta-se a possibilidade de que o representante legal da donatária assine de forma eletrônica, desde que por mecanismo de assinatura digital devidamente certificada.